



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	1
GURUPI PREV	1
Agência Gurupiense de Desenvolvimento	2
Secretaria Municipal de Administração.....	2
Comissão Permanente de Licitações	3
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	3
Secretaria Municipal de Saúde	4

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0003, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023.

“Revoga integralmente o Decreto nº 1.451/2022, o qual dispõe sobre prorrogação da cessão de servidora pública municipal a Prefeitura Municipal de Palmas e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica REVOGADO integralmente o Decreto nº 1.451, de 1º de dezembro de 2022, o qual autoriza a prorrogação da cessão da servidora **JOYCE MARIA FREITAS DE SOUSA LIMA**, Matrícula nº. 1077, ocupante do cargo de Assistente de Tributação, pertencente ao quadro de servidores permanentes do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, ao Município de Palmas - TO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

GURUPI PREV

PORTARIA Nº 002/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, por necessidade do serviço, 14 (QUATORZE) dias do gozo das férias da servidora **CRISTHIELLY MARINHO NERES CASTRO**, Assessor Técnico Administrativo do GURUPI PREV, no período de 04 a 17 de janeiro do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/12/2022 e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 04 de Janeiro de 2023

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/2022

PORTARIA Nº 003/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023

“Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez para segurado do Gurupi Prev, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, e de acordo com o art. 11 da Lei Complementar nº 017/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais para a segurada do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, **NELITA GONÇALVES FARIA DE BESSA**, servidora desta municipalidade, lotada na Fundação UNIRG, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 3110, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Média Aritmética Simples R\$ 13.811,92
 Art. 1º Lei Federal nº 10.887/04 (última remuneração)
R\$ 15.930,60
 Tempo de Contribuição 30/30R\$ 1,00
 Complementação Constitucional.....R\$ 0
 Total de Proventos conforme EC nº 41/03.....R\$ 13.811,92

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

RICARDO BUENO PARÉ
 Presidente do GURUPI PREV
 Decreto nº 1.459/2022

Agência Gurupiense de Desenvolvimento

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO 2023.

“Designa servidor nos termos do art.67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para fiscalização, acompanhamento e atesto de nota fiscal”.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Licitatório, cujo objeto é Registro de Preço para futura, eventual e

Josiniane Braga Nunes
 Prefeita Municipal

Ulisses Melauro Barbosa
 Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
 Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
 Gurupi – Tocantins
 CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

parcela Contratação de Serviço de Monitoramento Eletrônico com Fornecimento dos Equipamentos por Comodato, Ata de Registro de Preço nº 043/2022 e Pregão Eletrônico nº 033/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para fiscalização e atesto de notas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para fiscalização e atesto das notas fiscais, bem como o recebimento e documentos, a servidora PRISCILA SARAIVA SANTOS, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, matrícula nº 496395, lotado na Secretaria Municipal de Administração e respondendo pela Agência Gurupiense de Desenvolvimento, sem prejuízos às suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Agência Gurupiense de Desenvolvimento, aos dias 02 do mês de janeiro de 2023.

David Henrique Garcia
 Diretor Presidente
 Decreto nº 0409/2022

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias da servidora pública municipal e dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 10/2022/SEMASC, de 03 de janeiro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, solicitando a interrupção de férias da servidora;

RESOLVE:

I – **INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora **KENIA NUBIA ALBUQUERQUE ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, programadas para o período de **19 de dezembro de 2.022 a 17 de janeiro de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 03 de janeiro de 2.023**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público á servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 04 dias do mês de janeiro de 2.023.

ULISSES MELAURO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal, **IRIZANETH RIBEIRO SOARES**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico Superior V, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 03 a 24 de janeiro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, interrompido por meio da PORTARIA Nº 545/2022, de 31 de outubro de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2.023**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro de 2.023.

ULISSES MELAURO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 012/2022

Processo nº 2022.014264. Ato: Adesão nº 001 à ARP Nº 012/2022, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – SRP. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA (Órgão Gerenciador) e SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE GURUPI-TO (Carona). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTAS BÁSICAS. Fornecedor: A M SERVICE LTDA, CNPJ Nº 39.822.342/0001-22. Legislação: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 22, subsidiariamente com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, Decreto 738/2017 e demais normas pertinentes. Assinatura: 04/01/2023.

LUANA NUNES GARCIA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, LEÔNIDAS JOSÉ PIMENTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 302.302.251-87, residente e domiciliado na Rua 8, Jardim Eldorado, Gurupi - TO. Na data de 22/12/2022 em Gurupi-To, foi lavrada a Notificação nº 032856, referentes ao imóvel situado na Avenida Rio Grande do Sul, Quadra 274, Lote 13A, Centro, em função de infringir o Artigo 118 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que é proibido embarçar ou impedir, por quaisquer meios, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem. , e não o fazendo, poderá ser penalizado com multa prevista no artigo 213, inciso XIV, alínea (a) e ainda a despesa com a retirada efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei.

Gurupi, 03 de Janeiro de 2023

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 001/2023- DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, CONCEIÇÃO BARBOSA DE MOURA, inscrita no CPF/MF sob o nº 612.651.101-82, residente e domiciliado na Rua E, Quadra 04, Lote 16, Vila Independência, Gurupi - TO. Na data de 22/12/2022 em Gurupi-TO, foi lavrada o Auto de Infração nº 032858, referente ao imóvel situado na Rua E, Quadra nº 04, Lote nº 16, Vila Independência, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados

deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III e VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência e domicílio é o mesmo do imóvel vistoriado e informado no cadastro municipal, não sendo, possível, efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infrção em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a Notificação nº 031484, publicadas no Diário Oficial do Município do dia 18 de Novembro de 2022.

Gurupi, 03 de Janeiro de 2023

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0004/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** FABIANO MOREIRA FREIRE **CPF:** 707.606.081-72 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 6933-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 04/01/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SINVALDO DOS SANTOS MORAES
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0005/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** MARCELO ALVES PINTEL **CPF:** 891.300.141-15 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.833 - UN.

BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB DOTAÇÃO: 6933-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 04/01/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SINVALDO DOS SANTOS MORAES
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0006/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** RAYANE DE CIRQUEIRA PINTO SIEL **CPF:** 039.376.181-98 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ENFERMEIRA, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 6933-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 04/01/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SINVALDO DOS SANTOS MORAES
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0007/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** IGOR LINO CARNEIRO **CPF:** 051.497.521-00 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.764-UPA-UNI PRONTO ATENDIMENTO-CONTR BLMAC **DOTAÇÃO:** 6950-REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 04/01/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SINVALDO DOS SANTOS MORAES
CONTRATANTE**

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0351/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: PETERSON DOUGLAS DAS NEVES CPF: 018.374.121-89

Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0351/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e PETERSON DOUGLAS DAS NEVES. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **retroagindo ao dia 31 de dezembro de 2022.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

SINVALDO DOS SANTOS MORAES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0873/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0008/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** VANIA LUCIA BRITO GUIMARÃES **CPF:** 004.806.0001-12 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.781-MANUT DA POLICLINICA-CONTR-BLMAC **DOTAÇÃO:** 6942-REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas

alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 04/01/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SINVALDO DOS SANTOS MORAES
CONTRATANTE**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

O Município de Gurupi – TO, através da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Gurupi-TO, TORNA PÚBLICO a Homologação do procedimento licitatório realizado e a Adjudicação do objeto à empresa vencedora, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei nº 8.666/93, considerando o disposto na Ata de Sessão realizada em 23/12/2022 e Parecer Final emitido pela Controladoria Geral do Município em 29/12/2022, conforme as seguintes informações processuais:

Processo Licitatório nº 2022.011335

Tomada de Preços nº 010/2022 - Tipo: Menor Preço - Critério de Julgamento: Valor Global - Forma de Execução: Indireta por Meio de Empreitada Global.

Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Ampliação de Unidade de Atenção Especializada - Ambulatório de Especialidades da Policlínica Sr. Luiz Santos Filho.

Contrato de Repasse nº 921709/2021/MSaude/Caixa, Operação nº 1081348-16, Projeto nº 052216/2021.

Empresa Vencedora: HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI-ME, CNPJ Nº 28.288.997/0001-46.

Valor da Proposta: R\$ 938.340,70 (Novecentos e trinta e oito mil trezentos e quarenta reais e setenta centavos).

Assinatura: 02/01/2023.

Sivaldo dos Santos Moraes
Secretário/Gestor
Decreto Municipal nº 0873/2022

PARA QUE SERVE O
CENSO
DEMOGRÁFICO?

Fornecer um retrato detalhado de vários aspectos da população como educação, saúde, moradia, trabalho e condições de vida.

Avalia as mudanças ocorridas em 10 anos e permite comparar dados e entender a evolução de indicadores sociais.

ARRASTA PRO LADO

VOCÊ SABIA?

Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e dos Estados (FPE).

Essa distribuição de recurso federal é efetuada com base na população de cada município informada pelo IBGE.

ARRASTA PRO LADO

HH
CENSO
DEMOGRÁFICO
2022

RESPONDA O
QUESTIONÁRIO E
AJUDE GURUPI
A CONTINUAR
CRESCENDO!



